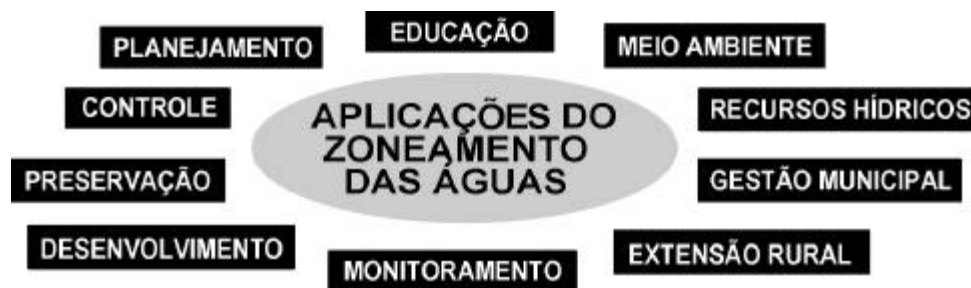


Aplicações do zoneamento das águas

O Zoneamento das Águas pode ter diversas aplicações práticas:



No planejamento hidro-ambiental:

Uma aplicação da APO na gestão hidro-ambiental em órgãos públicos, pode se dar pelo exercício dinâmico Objetivo de Qualidade x Situação Atual, de forma a resultar no planejamento operacional das instituições envolvidas. Sua aplicação é viável no planejamento e gestão ambiental de uma bacia hidrográfica, como também no planejamento das ações do próprio órgão gestor.

Assim, o Plano de Recursos Hídricos e, da mesma forma, o Plano Integrado para a Efetivação do Enquadramento, podem ser determinados por ações com objetivos mensuráveis e monitoráveis para garantir melhores resultados e comprovar a eficiência das ações.

No controle ambiental:

Através da operacionalização do licenciamento preventivo e corretivo compatibilizando o lançamento de efluentes com o Objetivo de Qualidade do corpo receptor. As ações de controle, se condicionadas aos Objetivos de Qualidade determinados pelo Zoneamento das Águas se darão pró- ativamente e estarão integradas ao planejamento ambiental da bacia e do próprio órgão gestor.

Na preservação e conservação de ecossistemas:

Através da limitação do lançamento de efluentes em águas destinadas à proteção das comunidades aquáticas ou mesmo da proibição de poluição em áreas significativas, destinadas aos usos de "preservação do equilíbrio natural das comunidades aquáticas" e "proteção das comunidades aquáticas". O Zoneamento das Águas pode ser um forte aliado à política conservacionista ou melhor, de áreas protegidas, além de contribuir com o órgão gestor das Unidades de Conservação na proposição e indicação, em diferentes níveis de governo, de novas unidades de conservação bem como nos seus Zoneamentos e Planos de Manejo.

No desenvolvimento regional:

A manutenção da qualidade das águas necessárias ao atendimento aos usuários é uma necessidade básica para o desenvolvimento regional. Além disso, o Plano Integrado para a Efetivação do Enquadramento associado ao Plano de Recursos Hídricos da Bacia trará diversas diretrizes e propostas de investimentos importantes para o desenvolvimento sustentável regional.

Na educação ambiental:

O processo utilizado para discussão com os usuários da água na bacia, no que se refere à definição dos Objetivos da Qualidade, aos resultados da Avaliação da Condição e no dimensionamento do Plano Integrado para a Efetivação do Enquadramento tem como um dos resultados a conscientização dos usuários da bacia. Por se tratar de um método de trabalho interativo, através da utilização de diversas formas de comunicação e educação disponíveis, a participação comunitária é a base para o alcance dos resultados. Trata-se de uma estratégia de incentivo a cidadania através da mobilização e da conscientização ambiental baseada no sistema de causa e efeito, tendo, portanto, objetivos claros e definidos para o processo educacional.

No monitoramento das águas:

Com a abordagem do Zoneamento das Águas, através da Avaliação da

Condição, verifica-se se a qualidade das águas em um determinado trecho se encontra de acordo com a norma e se atende as necessidades dos usos da sociedade. Através da Rede de Usos surge, então, uma nova concepção de monitoramento das águas integrado às necessidades dos usuários e ao processo decisório do órgão gestor. A busca do atendimento às necessidades dos usuários faz do monitoramento um processo dinâmico e de grande utilidade pública.

No planejamento territorial (zoneamento ambiental e planos diretores municipais e regionais):

Os Objetivos de Qualidade de água determinados pelo Zoneamento das Águas podem e devem ser utilizados como parâmetros dos zoneamentos ambientais e de planos diretores municipais e regionais, uma vez que a ocupação territorial das bacias e sub-bacias tem seu reflexo direto nas águas. Estes planos devem se utilizar do Zoneamento das Águas como referências técnicas e legais para o ordenamento territorial municipal e/ou regional que, sendo eficazes, tornar-se-ão uma garantia do desenvolvimento regional sustentável.

Na gestão ambiental:

O COPAM tem atuação principalmente baseada na fiscalização e licenciamento ambiental. O Zoneamento das Águas aqui proposto é um poderoso instrumento de gestão onde através da deliberação de normas e padrões regionalizados e do planejamento ambiental por bacias hidrográficas, o COPAM terá melhores subsídios para a execução de sua política estadual sustentada pelos princípios da descentralização e participação. Além do que, através do processo interativo entre o órgão gestor e os usuários da água, deverá obter-se maior acerto das decisões e eficácia nas ações realizadas, garantindo assim melhores resultados operacionais.

Na gestão de recursos hídricos:

O Zoneamento das Águas é uma ferramenta essencial para os Comitês de Bacia e Conselhos de Recursos Hídricos. Com a Lei 9433/97 e a Lei 13199/99 de Minas Gerais as ações de definição do enquadramento, cobrança, outorga e planos de recursos hídricos foram remetidas à área de recursos hídricos. Entretanto, a normatização dos parâmetros de qualidade das águas e adequação das fontes aos Objetivos de Qualidade esta afeta à área de meio ambiente. Fica clara a necessidade de estreitamento dos trabalhos de forma a diminuir os custos e aumentar a eficácia dos serviços públicos. Na Gestão de Recursos Hídricos é necessário definir as classes de qualidade e monitorá-las constantemente para que os usuários possam ter o conhecimento real da situação das águas da bacia. Caso isto não ocorra, ficará muito difícil convencer os usuários a pagarem pelo uso das águas. As melhorias conseguidas com a aplicação da cobrança

devem ser divulgadas de forma a demonstrar para os parceiros da gestão que o dinheiro arrecadado está sendo bem utilizado e trazendo resultados práticos.

Na gestão das atividades agropecuárias:

Tanto os agricultores que utilizam da água para irrigação, como os pecuaristas que necessitam da água para dessedentação de animais, serão beneficiados com o Zoneamento das Águas. Entretanto, há que se mencionar que a participação dos agropecuaristas no processo é uma via de duas mãos, ou seja, o Zoneamento das Águas procura garantir a qualidade das águas utilizadas na zona rural e os produtores rurais devem fazer a sua parte controlando as poluições difusas e pontuais geradas em sua propriedade. Os extensionistas rurais podem então contar com mais um instrumento nas suas atividades.